



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 004/2013**

REVOGA O DECRETO 035/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Buenópolis-MG no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de melhor controlar as despesas dos servidores com viagens e hospedagens, **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica revogado em todos os seus termos o disposto no Decreto Municipal 035/2009, e suas eventuais alterações.

**Art. 2°** - As despesas de viagens, alimentação e hospedagem dos servidores da Prefeitura Municipal, que viajarem a serviço do Município, passam a serem feitas através do sistema de reembolso, com o ressarcimento das despesas efetuadas pelos servidores, quando do retorno do mesmo da viagem empreendida.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 02 de janeiro de 2013.

  
JOSE ALVES

**Prefeito Municipal**